



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO
EE. ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Rua Otávio Miguel da Silva – 747 – Jd. Cruzeiro do Sul – Suzano – São Paulo
CEP 08673-060- Fone 4747-1693 – e-mail e041956a@educacao.sp.gov.br

EDITAL ZELADORIA VAGA

A Direção da Escola Estadual **E.E. ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, situada à Rua Otávio Miguel da Silva, nº 747, Bairro Jd Cruzeiro do Sul Suzano – SP, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que no período de **13/01/2025 a 17/01/2025**, estará recebendo inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria desta Unidade Escolar de acordo com o contido na Resolução SE 23, de 18/04/2013.

Requisitos básicos para a ocupação da zeladoria:

- 1 - O uso de dependências próprias da zeladoria será preferencial ao servidor público da própria escola e, quando não houver interessado na unidade escolar, o diretor poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer outra escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 2 - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove essa exigência.

Documentos para inscrição:

1. Apresentar proposta de acordo com as exigências contidas na Resolução SE 23, De 18 de Abril de 2013
2. Comprovante de que é funcionário público (Demonstrativo de pagamento)
3. Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho.
4. Declaração de antecedente criminal Estadual e Federal
5. Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Cerdidão de nascimento, Casamento ou União Estável

Local e horário das inscrições e entrega das propostas:

Na Secretaria da Escola:

Horário: Das 09h às 16 horas.

Reunião de Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres: Data a definir.

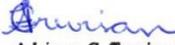
Disposições finais:

De acordo com o artigo 547 do Decreto nº 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/GARE, para os demais casos; De acordo com o Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;

OBS: Não cabe Recurso ou solicitação da Revisão da não indicação do servidor pelo Diretor de Escola.

A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da legislação citada, e do fato de que se trata de ocupação das dependências da Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros. E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Diretora de Ensino da Região de Suzano, publicação no site, bem como publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Suzano, 10 de Janeiro de 2025


Adriana C. Trevisan
RG.: 29.016.579-9
Diretor de Escola